



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2141/Ano IX - 28 DE OUTUBRO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 12.086, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dá nova redação ao inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 11.636/2025.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 11.636, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

IV - proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma para outra categoria de programação ou de um órgão para outro, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: e1a383d9-dce1-49d6-983f-679b0e7c3e9f